



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 336/87

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

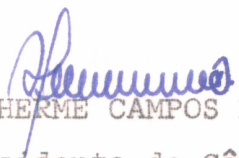
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a designar um Vereador para representar a Câmara Municipal de Vila Velha, junto à Câmara Municipal de Manaus-AM, no período de 22 a 27 de Janeiro do corrente, a fim de agilizar o programa de intercâmbio e troca de experiências na área política.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de Dotação própria do Orçamento Vigente, obedecido o disposto na Lei nº 2.324/86.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 22 de Janeiro de 1987

  
LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara